

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Jaques Miguel da Silva
brasileiro, estado civil solteiro, profissão pedreiro, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 040.388.824-19, portador(a) do RG n.º 002.085.400, residente e domiciliado(a) R. Tabela de Acom. Mensal, nº 75, Barracas, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.645 com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a proposição de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia, e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) o/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplar supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substatuendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** intuída do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtiver tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

Leandro Mike Silva Pereira
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Jaques Miguel da Silva brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: pedreiro portador(a) do RG
002.085.400 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 010.388.824-19 residente
no(a) R. Tabela de Coem Menescal nº 75
bairro: Bananeiras município: Mossoro, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requero os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoro/RN 09/10/2020
Local e Data

Jaques Miguel da Silva
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Jaques Miguel da Silva, brasileiro(a),
 estado civil: solteiro Profissão: pedreiro portador(a) do RG
002.085.400 órgão expedidor SSP/RN do CPF: 010.388.824-19 residente
 no(a) R. Tabelião Adem Menescal nº 75
 bairro: Barrocas município: Mossoró, RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
 estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
 número 40.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
 bairro: Centro município: Mossoró, RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 09/10/2020
 Local e Data

Jaques Miguel da Silva
 Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Jaques Miguel da Silva, brasileiro(a),
estado civil: solteiro, profissão: pedreiro, portador(a) do RG
002.085.400, órgão expedidor SS/RN e do CPF: 010.388.824-19 residente
no(a) S. Tabelação Coem Menescal, nº 75,
bairro: Barroca, município: Mossoro, RN
CEP: _____, telefone: _____
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoro, RN, 09 de Outubro de 20 20

Jaques Miguel da Silva
Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
JAQUES MIGUEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
002085400 RN

CPF
010.388.824-19

DATA NASCIMENTO
06/05/1981

RELACAO
VICENTE MIGUEL DA SILVA
SILVA
GEMILDA MARIA DA SILVA

PERMISSAO
ACC
CALHAIA
AD

1ª HABILITACAO
23/03/2010

VALIDADE
07/09/2021

Nº REGISTRO
04905895681

OBSERVAÇÕES
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
14/02/2017

LOCAL
MOSSORO, RN

ASSINATURA DO EMISSOR

71814741102
RN702463371

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1410884200

PROIBIDO PLASTIFICAR
1410884200



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Jaqueline Miguel da Silva*

Data *06.05.85*

Est. *RN*

Loc. Nasc. *Mossoró*

Filiação *Vicente Miguel da Silva*

Doc. n.º *207.100.100*

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

207.100.100

ASSINATURA DO PORTADOR

Jaqueline Miguel da Silva

Numero

65.249

Serie

0006-RN



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

16 **CEL 50.076.80472-72**
CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador **SF Construções e Serviços Ltda**
 Rua: Francisco Mota, 105
 CGC/MF **Costa e Silva**
 Rua **CEP: 59.625-970** Nº
 Município **Mossoró - RN** Est.
 Esp. do estabelecimento **serviço civil**
 Cargo **Serivente**
 CBO nº **719020**
 Data admissão **22** de **09** de 19 **2010**
 Registro nº **Fls/Ficha**
 Remuneração especificada **520,20 Pl/mês**
(quinhentos e vinte reais e vinte centavos)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Data saída **27** de **06** de 19 **2011**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Com. Dispensa CD Nº

17 **51.200.39663/76**
CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador **SF EMPREENDIMENTOS LTDA**
 AV. PROF. ANTONIO CAMPOS, 190
 CGC/MF **COSTA E SILVA**
 Rua **CEP: 59.625-620** Nº
 Município **Mossoró - RN** Est.
 Esp. do estabelecimento **serviço civil**
 Cargo **Pedreiro**
 CBO nº **715210**
 Data admissão **28** de **06** de 19 **2011**
 Registro nº **Fls/Ficha**
 Remuneração especificada **702,80 Pl/mês**
(setecentos e dois reais e oitenta centavos)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Data saída **25** de **09** de 19 **2015**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Com. Dispensa CD Nº

19 **CEL 956.968/0001-06**
CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador **SF EMPREENDIMENTOS LTDA**
 RUA JOAO DA ESCOCHA, 508 - SALA 02
 CGC/MF **NOVA BETANIA**
 Rua **CEP: 59.607-330** Nº
 Município **Mossoró - RN** Est.
 Esp. do estabelecimento **serviço civil**
 Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**
 CBO nº **514335**
 Data admissão **25** de **09** de 19 **2010**
 Registro nº **Fls/Ficha**
 Remuneração especificada **11,80**
(11 reais e 80 centavos)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Data saída **25** de **09** de 19 **2010**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Com. Dispensa CD Nº

18 **04.985.626/0002.90**
CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador **REBOUCAS SUPERMERCADO LTDA**
 Av. Alberto Maranhão Nº 2535
 CGC/MF **Bom Jardim**
 Rua **CEP: 59.618-700** Nº
 Município **Mossoró - RN** Est.
 Esp. do estabelecimento **serviço civil**
 Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**
 CBO nº **514335**
 Data admissão **23** de **09** de 19 **2010**
 Registro nº **Fls/Ficha**
 Remuneração especificada **11,80**
(11 reais e 80 centavos)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Data saída **25** de **09** de 19 **2010**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test **M. Silva**
Leidiane Martins da Silva
CPF: 035.929.514-24
1º **2º**
 Com. Dispensa CD Nº



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTADOR ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Memória, 150, Bordo Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

COSERN

DADOS DO CLIENTE
LEIDISLENE DE SOUSA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TABELIAO ACOEM MENESCAL 75

CLASSIFICAÇÃO
CPF: 044.045.734-12
BARROCAS/AREA URBANA
MOSSORO RN
59621-240

CONTADOR
0493113011
DATA DE VENCIMENTO: 11/2019
DATA DE INÍCIO: 19/12/2019

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL
033329286 UNICA 18/11/2018
CAPACIDADE DO CONTADOR: 100A
19/11/2019 - 9000690230 0493113011 140,94

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	176,00 (400)	0,80578427	141,81
Acrescimo Bandeira AMARELA			1,51
Acrescimo Bandeira VERMELHA			5,70
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,32
Multa por atraso NF 030371525 - 18/09/19			2,50
Juros por atraso NF 030371525 - 18/09/19			1,79
Atualização ISPM NF 030371525 - 18/09/19			1,04
TOTAL DA FATURA			140,94

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)	CONSUMO (kWh)
6064295	CAI	18/10/2019	14 154,00	14 330,00	17	176,00	176,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE UNIDADES		TARIFAS APLICADAS	
Mês/Ano (kWh)		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	
NOV-19 183		124,28	1,50	1,86	1,86
OUT-19 183		124,28	1,50	1,86	1,86
SET-19 175		124,28	1,50	1,86	1,86
AUG-19 201		124,28	1,50	1,86	1,86
JUL-19 171		124,28	1,50	1,86	1,86
JUN-19 192		124,28	1,50	1,86	1,86
MAY-19 191		124,28	1,50	1,86	1,86
ABR-19 190		124,28	1,50	1,86	1,86
MAR-19 161		124,28	1,50	1,86	1,86
FEV-19 176		124,28	1,50	1,86	1,86
JAN-19 192		124,28	1,50	1,86	1,86
DEZ-19 192		124,28	1,50	1,86	1,86
NOV-18 1517,16		124,28	1,50	1,86	1,86

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague o valor devido antes de 10 dias após a data de emissão desta fatura para evitar o corte no fornecimento de energia elétrica. O cliente é responsável por manter o valor em dia.

Em caso de atraso no pagamento, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte poderá aplicar multa e juros, além de suspender o fornecimento de energia elétrica.

ATENÇÃO: COSERN INFORMA QUE POSSUÍ CONTAS EM DIA

Valor: 140,94

Valor: 140,94

Valor: 140,94

Valor: 140,94

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				NÍVEL DE TENSÃO	
CONSUMO	VALOR APROXIMADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
ERC	0,00	4,45	9,91	19,82	220
FC	0,00	3,23	6,47	12,95	202
OSG	0,00	2,77	6,00	0,00	231

Unidade: R\$ 100,00 - CUSD - Valor de Encargos de Uso do Sistema de Distribuição: 144,82



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Este Boletim de Ocorrência foi devidamente homologado pela Delegacia Virtual e liberado para impressão definitiva.
A aceitação deste documento está condicionada a verificação de sua autenticidade pela Internet na área de acompanhamento e consulta de registro de Ocorrências da Delegacia Virtual, no endereço <http://www.defesasocial.rn.gov.br>

Unidade Policial: DELEGACIA VIRTUAL
Endereço:

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2020001020139 1.2 Data de Expedição: 22/05/2020 14.56.32
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 18/04/2020 04.30.00 2.2 Logradouro: PASSAGEM DE PEDRA
2.3 Número: SN 2.4 CEP:
2.5 Complemento: 2.6 Ponto de Referência:
2.7 Bairro: ZONA RURAL 2.8 Cidade: MOSSORÓ
2.9 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: JAKES MIGUEL DA SILVA 3.2 Estado civil: Solteiro(a)
3.3 Etnia: BRANCO 3.4 Pai: VICENTE MIGUEL DA SILVA
3.5 Mãe: GEMILDA MARIA DA SILVA 3.6 Data de Nascimento: 06/05/1981
3.7 Sexo: MASCULINO 3.8 RG: 002085400 - SSPRN
3.9 CPF: 01038882419 3.10 Passaporte:
3.11 Nacionalidade: 3.12 Naturalidade: MOSSORÓ
3.13 Profissão: PEDREIRO 3.14 E-Mail: JACKSONBARRETO25@HOTMAIL.COM
3.15 Telefone(s): 3.16 Logradouro: RUA TABELIAO AOEM MENESCAL
3.17 Número: 75 3.18 CEP: 59621240
3.19 Bairro: BARROCAS

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) (NÃO FORAM INCLuíDOS ACUSADOS)

6. DADOS DA OCORRÊNCIA

7. DOS FATOS

7.1 Histórico

EU VINHA DE PASSAGEM DE PEDRA EM SENTIDO DE MOSSORÓ. PILOTANDO UMA MOTO NO NOME DO PROPRIETÁRIO LEIDISLENE DE SOUSA SILVA TIPO HONDA/BIZ 125 PLACA QGD6479 RENAVAN 01068939033 DE ANO 2015 COR VERMELHA. NA ESTRADA CARROSAL QUANDO TINHA UM BURACO A MOTO DESCONTROLOU E EU VIM A CAIR. QUEBRANDO A CAVICULA.

8. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)

9. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Comunicante: JAKES MIGUEL DA SILVA

Data 22/05/2020 15.30.24

10. PROVIDÊNCIAS (RESERVADO A AUTORIDADE POLICIAL)

Este Boletim de Ocorrência foi devidamente homologado.



Atendimento: 1702742 - RUBENS PAES BEZERRA FILHO
Impresso por: WEB em 22/05/2020 15:34:50

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA



3060 / 013 / 13657-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DENATRAN

CONTRAN

DETTRAN - RN 12270-1/00184 Nº 01485334617B
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01068939033 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME LEIDISLENE DE SOUZA SILVA

CPF / CNPJ 011.915.724-12

PLACA QGD6479

CHASSI 9C2JC4820FR602928

PLACA ANT. / UF QGD6479/RN

ESPECIE TIPO PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVEL

MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES

CAP / POT / CIL. 125 / 15 / 4

CATEGORIA 1

ARTICULAR

COR PREDOMINANTE VERMELHA

VENO. COTA UNICA 11/11/2019

VENO. COTAS 1º PAGO 2º PAGO 3º PAGO

FAIXA IPVA 002006 3X PARCELAMENTO / COTAS 3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0.00 IOF (R\$) 26.03 PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 01/11/2019

*** TAXAS DETRAN: PAGO ***

ADMIN. FID. EM FAVOR DE: 45.441.789/0001-54

ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

MOTOR: JC482EF602928

MOTORO/RN 01/11/2019

Coordenador de Registro de Veículos

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº 01485334617B **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 COD. RENAVAM 01068939033 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME LEIDISLENE DE SOUZA SILVA

CPF / CNPJ 011.915.724-12

PLACA QGD6479

CHASSI 9C2JC4820FR602928

MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES

CAP / POT / CIL. 125 / 15 / 4

CATEGORIA 1

ARTICULAR

COR PREDOMINANTE VERMELHA

VENO. COTA UNICA 11/11/2019

VENO. COTAS 1º PAGO 2º PAGO 3º PAGO

FAIXA IPVA 002006 3X PARCELAMENTO / COTAS 3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0.00 IOF (R\$) 26.03 PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 01/11/2019

*** TAXAS DETRAN: PAGO ***

ADMIN. FID. EM FAVOR DE: 45.441.789/0001-54

ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

MOTOR: JC482EF602928

MOTORO/RN 01/11/2019

Coordenador de Registro de Veículos



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 7137 /2020

Admissão: 18/04/2020 18:33:41

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - VERDE

Paciente: 60082 - JAKUES MIGUEL DA SILVA (39 a 1 m 12 d)

Nascimento: 06/03/1981

Natural: MOSSORO.BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS:

CPF: 01038882419

Prof:

Mãe: GEMILDA MARIA DA SILVA

Pai: VIUCENTE MIGUEL DA SILVA

Logradouro: TABELIAO AOEM MENESCAL, 71

CEP: 59621240

Bairro: BARROCAS

Cidade: MOSSORO

Telefone: 84.87157196

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: FAMILIA

*Empresa:

OBS: UPA S.A.

Classificação:

PESO:

18/04/2020 18:31:06

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C. / Pulso	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: VÍTIMA DE TRAUMA REM OMBRO DIREITO, REFERE DOR NO LOCAL

Dt e Hora: _____

Queixas - dor no ombro direito.
do tipo fratura, sendo doloroso
ao se mexer.
W - T. não há com
neoplasia

Diagn. Inicial:

Assin:

PRESCRIÇÃO:

VIA

HORARIO

ASSINT.

Med 15 dias

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

ESTA CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORO 05/05/2020

SAME / ARQUIVO

*SAÍDA: () Alta médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

CID

Proc.

Data: / /20. Hr: :

Médico:

*Gerado via SX por FRANCISCA VALERIA DE MEDEIROS. Impresso em 18 de Abril de 2020.

(Assinar e Carimbar)

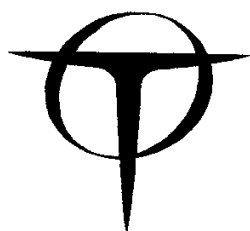


Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 26/10/2020 19:59:28

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102619592842700000059556031

Número do documento: 20102619592842700000059556031

Num. 62092160 - Pág. 14



Ortotrauma

Ortopedia e Traumatologia

JAQUES MIGUEL DA SILVA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA SOFREU ACIDENTE DE MOTO
DIA 18-04-2020 ONDE SOFREU FRATURA DA CLAVÍCULA DIREITA, TRATOU CONSERVADOR
POR 45 DIAS NA TIPÓIA E PERMANECE COM DOR E PERDA DE FORÇA EM OMBRO DIREITO.
PORTANTO NECESSITA PERMANECER AFASTADO POR 2 MESES PARA TRATAMENTO
FISIOTERÁPICO.AO INSS PARA AVALIAÇÃO PERICIAL.

CID S42.0

MOSSORO, 28-7-2020

DR LUIS FERNANDO CENTI NASCIMENTO-CRM 4863-RN

Dr. Luís F. C. Nascimento
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM - 4863

CLÍNICA ORTOTRAUMA

Rua: Duodécimo Rosado, 1518, Nova Betânia, Mossoró /RN

Agendamento de Consulta: (84) 3061-5000 / 3316-0430

www.orto-trauma.com



DR. WILLIAM CARVALHO FERREIRA
CRM 1150-MTB 149 RJ
ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA-DOENÇAS REUMATICAS
MEDICINA DO TRABALHO

LUNDO MEDICO

O paciente JAOUES MIGUEL DA SILVA
39 ANOS de idade, CPF: 010.388.824-19.

HISTÓRICO: Acidente de trânsito
COM MOTO, sofreu trauma de grande
IMPACTO NA CLAVÍCULA e ombro DIR.

DIAGNÓSTICO: FRATURA CAVALEGADA,
COMINUTIVA, COMPLEXA do 1/3 médio
da clavícula direita, de indicação
operatória, NÃO realizada.

Procedimento: TRATAMENTO
CONSERVADOR, com uso de Imobiliza-
ções e NÃO teve oportunidade de
Fisioterapia.

QUADRO DEFINITIVO, sequelas:

- DOR que se exacerba, com movi-
mentos, além de limitação de MOVIMENTOS
do MSD
- Perda da capacidade FUNCIONAL LABORAL
e quotidiana, estimada em 40%.

O 1º Atendimento foi NO HETM em
MOSSORÓ R/N. Boletim 7137/2020

Acidente ocorrido em 04.04.2020
CD 10 T92 por S42.0

Policlínica Médica
Rua João Pessoa, 68 - Centro
Fone (84) 3321-6121
Horário 2ª, 4ª e 6ª a partir das 10h da manhã

Clinica Oitava Rosado
Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro
Fone (84) 3317-3636

Horário 2ª, 4ª e 6ª a partir das 7h às 9h30min
3ª e 5ª Todas as manhã

Fco. William Carvalho Ferreira
Ortopedia - CRM 1160/RN
Medicina do Trabalho - MTB 149 RJ





(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200295849 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JAQUES MIGUEL DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO JAQUES MIGUEL DA SILVA

CPF/CNPJ: 01038882419

Posição em 01-10-2020 15:17:57

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
09/09/2020	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
17/09/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/5NCXN7vRbzFibTQGbdIapi_key=xv3QU6G4ceJbHm+oZOXCHg8XfFLImpWQKpovT1XbRf4=)
26/08/2020	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/qn8enWXd__sT2fJAJC!9Lgapi_key=xv3QU6G4ceJbHm+oZOXCHg8XfFLImpWQKpovT1XbRf4=)

Chat



22/08/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/2xH9+DVuqLWqtehicesPQapi_key=xv3QU6G4cejbHm+oZOXCHg8XfFLmpWQKpovT1XbRf4=)
------------	------------------------------------	--



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Disponível na

App Store

(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



DISPONÍVEL NO

Google Play

(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

Chat



(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Termos-de-Uso.aspx)

Chat





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0817037-85.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de outubro de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0817037-85.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de outubro de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0817037-85.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de outubro de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

